



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

## PARECER Nº 200/2024 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### Projeto de Lei Ordinária nº CM 043/2024

#### 1. Relatório

Trata-se de projeto de lei de autoria do Exmo. Vereador Rodyson Kristinamurti, que “denomina 'João Antônio André' a rua “6” no Bairro Savassi, neste Município.”

Em resumo, o projeto propõe atribuir nomenclatura, com amparo no art. 2º, caput, e art. 5º, da Lei Municipal nº 4.452, de 23/12/1998, à própria via pública, que encontra-se com nome provisório atribuído na forma do parágrafo único do art. 7º, da referida lei municipal.

Em sua justificativa o proponente aponta que “João Antônio André nascido dia 9 de janeiro de 1937 no interior de São Paulo, aos 22 anos mudou para Divinópolis a procura de emprego. Teve uma vida dedicada ao trabalho. Fudou tubulões para construção de prédios, foi pedreiro, metalúrgico em siderúrgicas de Divinópolis, dentre elas, a Mineira e a São Marcos. Até que conseguiu se transferir para a companhia Siderúrgica Pains, como motorista, função essa na qual se aposentou, ainda na Pains. Pai exemplar, sempre incentivou os filhos a buscarem formação educacional e profissional. Ele próprio se tornou exemplo: terminou o ensino fundamental aos 72 anos, incentivando outros adultos a também estudarem. Viu a família crescer e os netos conquistarem o mundo, mudando-se para a China e Irlanda, por exemplo. Faleceu no dia 14 de março de 2021, aos 84 anos, tendo cumprido sua missão com dedicação e sabedoria. ‘Quem não vive para servir, não serve para viver’, era seu lema”.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

## 2. Fundamentos

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alíneas “a” e “i”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

As razões encetadas no projeto apresentado são suficientes para que se recomende sua aprovação.

## 3. Conclusão

Em face do exposto, é o parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº CM 043/2024.

Divinópolis, 03 de abril de 2024.

### **José Wilson Piriquito**

Vereador Presidente da  
Comissão de Administração  
Pública, Infraestrutura, Serviços  
Urbanos e Desenvolvimento  
Econômico da Câmara  
Municipal de Divinópolis

### **José Braz**

Vereador Secretário da  
Comissão de Administração  
Pública, Infraestrutura, Serviços  
Urbanos e Desenvolvimento  
Econômico da Câmara  
Municipal de Divinópolis

### **Hilton de Aguiar**

Vereador Membro e Relator da  
Comissão de Administração  
Pública, Infraestrutura, Serviços  
Urbanos e Desenvolvimento  
Econômico da Câmara  
Municipal de Divinópolis

PLCM 043/2024

## Assinantes

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**RWE****DQL****PN9****1G5**